



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano • Nº 1572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº093/2021, de 15 de Março de 2021-** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra, medindo 1.092,00 m² (um mil e noventa e dois metros quadrados), situado na Travessa Padre Ladislau Klenner, sem número, Fazenda Pindorama, Município de Piripá, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-3.643, fls. 162, livro 2-N registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade do Sr. José Jesus de Moura, brasileiro, solteiro, Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto nº094/2021, de 15 de Março de 2021-** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra medindo 1.314,40 m² (um mil e trezentos e quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Xavier de Almeida, sem número, Fazenda Lagoa da Boa Vista, Município da Cidade de Piripá, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-1.632, fls. 146, livro 2-F registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade dos Herdeiros do Sr. Darcy Ribeiro de Novais e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JY/FXCYPJDVVQYGNH16C8Q

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº093/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra, medindo 1.092,00 m² (um mil e noventa e dois metros quadrados), situado na Travessa Padre Ladislau Klenner, sem número, Fazenda Pindorama, Município de Piripá, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-3.643, fls. 162, livro 2-N registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade do Sr. José Jesus de Moura, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.376.400-32, expedida pela SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 968.325.255-91, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins legais a seguinte área, um lote de terra, com área de 1.092,00 m² (um mil e noventa e dois metros quadrados), situado na Fazenda Pindorama, nesta cidade de Piripá, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-3.643, fls. 162, livro 2-N registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade do Sr. José Jesus de Moura, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8376400-32, expedida pela SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 968.325.255-91, Estado da Bahia, sendo que tal desapropriação tem como finalidade a construção de uma quadra poliesportiva, localizada na Travessa: Padre Ladislau Klenner, Sem número, localizada na Fazenda Pindorama, nesta cidade, com os seguintes confinantes: do lado direito com a Rua José Moura, na lateral esquerda com a Alameda José Moura, pela frente com a Travessa Padre Ladislau Klenner e pelo fundo com a Rua Pedro Moura. O valor pago a título de indenização será o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o termo de avaliação do processo administrativo, nº 001/2021.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 15 de março de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS    /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JY/FXCYPJDVVQYGNH16C8Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº094/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra medindo 1.314,40 m² (um mil e trezentos e quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Xavier de Almeida, sem número, Fazenda Lagoa da Boa Vista, Município da Cidade de Piripá, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-1.632, fls. 146, livro 2-F registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade dos Herdeiros do Sr. Darcy Ribeiro de Novais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins legais a seguinte área de terra, um lote, com área de 1.314,40 m² (um mil e trezentos e quatorze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Xavier de Almeida, sem número, Fazenda Lagoa da Boa Vista, Município da Cidade de Piripá, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-1.632, fls. 146, livro 2-F registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade dos Herdeiros do Sr. Darcy Ribeiro de Novais, brasileiro, casado, com Sra. Marialva Castro Novais, brasileira, portador da cédula de identidade nº 00414635 28, expedida pela SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 049.339.905 49, Estado da Bahia, sendo que tal desapropriação tem como finalidade a construção de uma quadra poliesportiva, localizada na Rua: Xavier de Almeida, Sem número, localizada na Fazenda Lagoa da Boa Vista, nesta cidade, com os seguintes confinantes: com lado direito os herdeiros do Sr. Darcy Ribeiro de Novaes, pelo lado esquerdo com os herdeiros do Sr. Darcy Ribeiro de Novaes, pela frente com a Rua Xavier de Almeida e pelo fundo com os herdeiros do Sr. Darcy Ribeiro de Novaes. O valor pago a título de indenização será o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o termo de avaliação do processo administrativo

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 15 de março de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS    /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR